



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho-CEST, exercício 2018, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng ^a Civil/Seg. do Trabalho Maria Aparecida Rodrigues Estrela , Eng ^a . Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros , Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves , Eng ^a Ambiental /Seg. do Trabalho Allyne Pontes Bernardes , sendo esses três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares. Justificaram ausência os Conselheiros: Eng ^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz , Eng. Civil/Seg. do Trabalho Paulo Virginio de Sousa , Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva . Presentes a reunião o Eng. Eletric/Seg. do Trabalho Luiz Valladão Ferreira , Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto , Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Juan Ébano Soares Alencar .
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Apreciação da Súmula n° 11, de 20.12.2017 e Súmula n° 01. 28.02.2018, que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Informa sobre a realização da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>período de 21 a 23 de fevereiro de 2018 em Brasília/DF, ocasião em que foram eleitos como Coordenador Nacional: Luiz Antônio de Melo (Crea-PE) e como Coordenador Nacional Adjunto: Luiz Alexandre Mosca Cunha (Crea-RJ). Que o Presidente do Confea Eng. Civ. Joel Krüger se fez presente, bem como o Ministro do Trabalho Interino Helton Yomura. Houve tentativa de que todas as reunião serão realizadas em Brasília/DF, bem assim, que não haverá Workshop e nem o encontrão. Quanto aos GTs, registra que foram formados os seguinte: 1- Avaliação Ambiental, 2 - Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio e Controle de Pânico, 3 - Perícia Insalubridade e Periculosidade, 4 - Atos Normativos Internos e Legislação, 5 - Comunicação e Eventos, 6 - Relacionamento Institucional, 7 - Gestão de Entidades e Câmaras Especializadas, 8 - Ensino e Serviço Públicos.</p> <p>-Prossegue com relato sucinto acerca dos assuntos discutidos na referida reunião, entre eles, a elaboração do Plano de Ação da CCEEST e Pós Gradação em Engenharia de Segurança do Trabalho – Modalidade EaD, sobre esse último, informa que a Conselheira Maria Aparecida Rodrigues Estrela encaminhou para os e-mails dos Conselheiro Titulares desta Comissão, apresentação do Crea-BA e Check-List para análise de processos de Anotação de Cursos de EST elaborado com objetivo de fornecer elementos aos Conselheiros dos Crea's nas análises dos processos de anotação de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>-Em virtude da necessidade de iniciar as simulações para a votação eletrônica e</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			assim sendo, ressalta a necessidade dos conselheiros utilizarem os notebooks durante as reuniões de Câmaras bem como das Comissões.
4.0	Expedientes	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Sem expedientes
5.0	Ordem do Dia	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta:</p> <p>●5.1 – Elaboração do Plano de Trabalho/2018 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB).</p> <p>-Conforme estabelecido no Regimento Interno deste Conselho, especificamente o que dispõe o Inciso III do Art. 58, “Art. 58. <i>Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;</i>”.</p> <p>-Houve entendimento entre os presentes em pauta o assunto novamente para a próxima reunião.</p> <p>5.2 - 1079525/2018; Interessado: Diego Azevedo Xavier; Assunto: Anotação</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Agrícola DIEGO AZEVEDO XAVIER, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período 08/05/2015 a 10/06/2017, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que encontra-se no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 10 de outubro de 2014, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 06 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Agrícola DIEGO AZEVEDO XAVIER, registro n° 161706008-9.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.3 - 1079592/2018; Interessado: Felipe Guedes de Souza; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, , que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Agrícola FELIPE GUEDES DE SOUZA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período 08/05/2015 a 10/06/2017, com carga horária de 612 horas., e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 10 de outubro de 2014, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO - AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo,</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Agrícola FELIPE GUEDES DE SOUZA, registro nº 161435816-8. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.4 - 1079753/2018; Interessado: Jean Pereira Guimarães; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Agrícola JEAN PEREIRA GUIMARÃES, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período 08/05/2015 a 10/06/2017, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 10 de outubro de 2014, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>FACULDADES ANGLO - AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro JEAN PEREIRA GUIMARÃES, registro n° 161443721-1. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.5 - 1079754/2018; Interessado: Maxwell Ferreira de Lima Garcia; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro de Materiais MAXWELL FERREIRA DE LIMA GARCIA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 08/05/2015 a 10/05/2017, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 19 de outubro de 2013, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017; <u>considerando</u> que o profissional</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Materiais MAXWELL FERREIRA DE LIMA GARCIA, registro n° 161434836-7. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.6 - 1079822/2018; Interessado: Igor Santana Lucena; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civil IGOR SANTANA LUCENA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado Pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 11/02/2012 a 31/08/2103, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>curso de graduação do profissional interessado se deu em 02 de agosto de 2010, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 11 de fevereiro de 2012 até 03 de maio de 2013; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 11 de fevereiro de 2012 até 03 de maio de 2013, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil IGOR SANTANA LUCENA. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.7 - 1079891/2018; Interessado: Salomão David Souto Menezes; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Sanitarista e Ambiental SALOMAO DAVID SOUTO MENEZES, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 08/05/2015 a 10/06/2017, com</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi contatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 16 de dezembro de 2014, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 08 de maio de 2015 até 10 de junho de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental SALOMÃO DAVID SOUTO MENEZES, registro n° 161400300-9. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.8 - 1079938/2018; Interessado: André Nunes de Oliveira Lacet; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho,</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA LACET, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 29 de março de 2014, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 27 maio de 2014 até 16 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA LACET, registro n° 161314651-5. Encaminhar o</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.9 - 1079995/2018; Interessada: Isaura Macêdo Alves; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Sanitarista e Ambiental ISAURA MACÊDO ALVES, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional da profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada se deu em 21 de setembro de 2013, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental ISAURA MACÊDO ALVES, registro n° 161263583-0. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.10 - 1080736/2018; Interessada: Yoly Souza Ramos; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Agrícola YOLY SOUZA RAMOS, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas Anglo-Americano, no período 07/08/2013 a 13/01/2015, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que encontra-se no processo o registro nacional da profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada se deu em 30 de junho de 2003, estando compatível com a data de início do curso de especialização em</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 07 de agosto de 2013 até 13 de janeiro de 2015; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 07 de agosto de 2013 até 13 de janeiro de 2015, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Agrícola YOLY SOUZA RAMOS. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.11 - 1081001/2018; Interessada: Maria Luiza de Ulisses Guerra Paiva; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião houve entendimento entre os presentes de retirar o processo de pauta.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>5.12 - 1081825/2018; Interessado: Thiago Picanço Araujo; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civil THIAGO PICANÇO ARAÚJO, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado Pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 27/05/2014 a 27/03/2016, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 19 de outubro de 2013, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 27 de maio de 2014 até 27 de março de 2016; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de 27 de maio de 2014 até 27 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>do Trabalho do profissional Engenheiro Civil THIAGO PICANÇO ARAUJO, registro nº 161258109-9. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.13 - 1081847/2018; Interessado: Felipe Cunha Cirne; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civil FELIPE CUNHA CIRNE, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 21 de junho de 2006, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil FELIPE CUNHA CIRNE, registro n° 160057163-8. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.14 - 1082029/2018; Interessado: Paulo Germano Farias Cavalcanti; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civil PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 15/02/2011 a 22/08/2012, com carga horária de 612 horas, e; <u>considerando</u> que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 08</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>de agosto de 2009, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 15 de fevereiro de 2011 até 22 de agosto de 2012; <u>considerando</u> que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 15 de fevereiro de 2011 até 22 de agosto de 2012, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI, registro n° 160762305-6. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.15 - 1082394/2018; Interessado: Wenderson Laverrier Araujo Melo; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião houve entendimento entre os presentes de retirar o</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng^a Civil/Seg. do Trabalho Maria Aparecida R. Estrela</p>	<p>processo de pauta.</p> <p>5.16 - 1081535/2018; Interessada: Ana Paula Oliveira Silva; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela, que, considerando que já existe o processo nº 1078318/2017 em nome da requerente e que trata o mesmo assunto, (DUPLICIDADE DE PROCESSO), houve entendimento entre os mesmo no sentido de retirar o presente processo de pauta.</p> <p>5.17 - 1070903/2017; Interessada: Klíssia Magno dos Santos Fernandes; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela, que na ocasião dá conhecimento que trata o presente processo de requerimento de Anotação de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Na data de 08/08/2016, a interessada KLÍSSIA MAGNO DOS SANTOS FERNANDES, ENGENHEIRA CIVIL, com colação de grau em 07/04/2009, CREA 1607287102, requereu a Coordenação desta Comissão a anotação da Pós Graduação com o processo número 1070903/2017: 1) Considerando que com o PROTOCOLO N°1070903/2017, 28.06.2017 a interessada entrou com pedido de anotação de conclusão de sua pós graduação, informando (as folhas 4/6) que teria sido cursado no período de outubro de 2014 a abril de 2016, na instituição IESP- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA; 2) para que apresentassem a</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>documentação que comprovando em qual instituição o interessado concluiu o curso de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para a qual solicita registro de anotação de curso de especialização; 4) Considerando que na reunião de 16 de agosto de 2017, o referido processo foi posto em diligência por insuficiência de informações em documentação apresentada, cito: certificado sem data de início e final do período cursado ,não há informações da data do cadastro do certificado que deveria constar a data do registro, livro e folha do referido registro na instituição ,faltando assinatura da responsável pelo registro , não identificado no certificado o "secretário geral" , o diretor geral, constando apenas uma rubrica ,não consta informação nem nome do coordenador do curso, setor de expedição de certificado e setor de expedição de registro,dentre outros. 5) Considerando que a coordenadora da CEST solicitou ao responsável pelo setor de recebimento de pessoa física, Inês Caju, para esta que entrasse em contato com a instituição IESP , cujo coordenador participou da reunião com a coordenadora da CEST , para que fossem ajustados os CERTIFICADOS fornecido pela referida instituição; 6) Considerando que após a apresentação da documentação requerida, o processo da profissional fosse encaminhado para análise "ad referendum" da coordenadora. 7) DELIBERAÇÃO: 1) Considerando que foram anexados a este processo os seguintes documentos: CERTIFICADO com registro de conclusão do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, , 2) Considerando que nesta data foram analisados os seguintes</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>documentos: 2.1) Certificado de conclusão da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, o DIPLOMA, emitido pela instituição IESP- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA no período de 06 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2016 2.2) Considerando que os documentos divergem quanto as informações nos certificados apresentados e emitidos e anexados ao processo coma as datas: 14/06/2017 para o período cursado de out/2014 a dezembro/2016; na data de 25/set/2017 , tendo apresentado um segundo certificado com o período cursado de out/2014 a dezembro/2016, este não foi feito nenhuma das alterações solicitadas na diligência de 16 de agosto de 2107;2.3)em 19/outubro/2017 , um novo certificado foi apresentado, desta vez a informação de que o período cursado seria de 06 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2016, em data DIVERGENTE DOS DOIS PRIMEIROS CERTIFICADOS. 8) PORTANTO, coloca o processo em diligência e solicita que a secretaria CEST, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FAÇA A CONVOCAÇÃO DA PROFISSIONAL KLÍSSIA MAGNO DOS SANTOS FERNANDES, e do coordenador do curso de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da INSTITUIÇÃO IESP, para que estes esclareçam e façam os ajustes necessários; e que, após os devidos ajustes e esclarecimentos, seja encaminhada a documentação CORRETA para a próxima reunião da CEST, QUE ACONTECE em abril de 2018 , para a aprovação do pleito.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>5.18 - 1077458/2017; Interessado: Lúcio Flávio Miranda Beltrão; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela, que na ocasião dá conhecimento ao presente que trata o referido processo sobre solicitação do Engenheiro Mecânico LÚCIO FLÁVIO MIRANDA BELTRÃO, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período 06/03/1989 a 06/02/1990, com carga horária de 650 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado na data de 17.11.2017 requereu a Coordenação desta Comissão a anotação da Pós Graduação; <u>considerando</u> que o interessado colou grau em 18.10.1984; <u>considerando</u> que o interessado cursou a Pós graduação no período de 06/03/1989 a 06/02/1990 com carga horária de 650 horas na instituição de Universidade Federal da Paraíba - UFPB; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, INCLUINDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO (original e cópia do certificado/diploma) devidamente registrado expedido pela instituição de Universidade Federal da Paraíba - UFPB, registrado em 09.02.1990. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil LÚCIO FLÁVIO MIRANDA BELTRÃO, registro n° 160807192-8. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.19 - 1078318/2017; Interessada: Ana Paula Oliveira Silva; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela, que na ocasião dá coloca em diligência o presente processo visto que ainda há problemas na análise dos egressos dos cursos EaD com certificados emitidos pela UCAM. SOLICITO A SECRETARIA: 1- Diligenciar junto ao interessado e a INSTITUIÇÃO que apresente a comprovação das atividades presenciais – avaliação e defesa de TCC. Em caso de não comprovação das atividades presenciais – avaliação e defesa de TCC – constata-se o descumprimento do disposto no Decreto nº 5.622/2005, art. 1º, § 1º (certificados emitidos até 25/05/2017) e o Decreto nº 9.057/2017, art. 4º (certificados emitidos após 25/05/2017). 2- Diligenciar junto ao interessado e a INSTITUIÇÃO para que apresentem a comprovação das atividades acadêmicas – avaliação e defesa de TCC presenciais, tenham sido realizadas pela própria Instituição de Ensino Superior ou por instituição autorizada pelo Ministério da Educação , de maneira a constatar o cumprimento do disposto na Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2016, art. 7º, § 2º, no Decreto nº 5.773/2006, art. 10º, no Decreto nº 5.622/2005, art. 1º, § 1º e art. 6º (certificados emitidos até 25/05/2017) e no Decreto nº 9.057/2017, art. 4º, art. 16º, art. 19, § 1º (certificados emitidos após 25/05/2017). 3- Solicitar a presença do coordenador</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva</p>	<p>do Curso da UCAM que se faça presente na próxima reunião da CEST/CREA-PB para os devidos esclarecimentos e comprovação das solicitações dos itens 1 e 2.</p> <p>5.20 - 1080919/2018; Interessado: Daniel Teixeira Lucas; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho Allynne Pontes Bernardo faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Mecânico DANIEL TEIXEIRA LUCAS, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso -UFMT, concluído em 27/11/2017, com carga horária de 630 horas, e; <u>considerando</u> que o requerente é registrado neste Conselho desde 20/04/1989 como Engenheiro Mecânico, formado em 23/01/1988; <u>considerando</u> que o requerente atende todos os pré requisitos da nossa legislação, tanto em relação a documentação apresentada quanto ao período do curso; <u>considerando</u> que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Mecânico DANIEL TEIXEIRA LUCAS, registro n° 160979103-7. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.21 - 1080920/2018; Interessada: Maria do Socorro Araújo Teixeira; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: José Ariosvaldo Alves das Silva, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho Allynne Pontes Bernardo faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que a Engenheira Química MARIA DO SOCORRO ARAUJO TEIXEIRA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso -UFMT, concluído em 27/11/2017, com carga horária de 630 horas, e; <u>considerando</u> que a requerente é registrada neste Conselho desde 19/04/2013 como Engenheira Química, formada em 26/01/1991; <u>considerando</u> que a requerente atende todos os pré requisitos da nossa legislação, tanto em relação a documentação apresentada quanto ao período do curso; <u>considerando</u> que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO,</u> podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Química MARIA DO SOCORRO ARAUJO TEIXEIRA, registro n° 161195234-4. Encaminhar o</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.22 - 1081003/2018; Interessado: João Alberto Silveira de Souza; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: José Ariosvaldo Alves das Silva, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho Allynne Pontes Bernardo faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Agrônomo JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, no período 08/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> o requerente é registrado neste Conselho desde 04/05/1988 como Engenheiro Agrônomo, formado em 06/02/1988; <u>considerando</u> que o requerente atende todos os pré requisitos da nossa legislação, tanto em relação a documentação apresentada quanto ao período do curso; <u>considerando</u> que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO,</u> podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Engenheiro Agrônomo JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, registro nº 160180328-1. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.23 - 1082742/2018; Interessado: Adriano Peixoto Leandro; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: José Ariosvaldo Alves das Silva, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho Allynne Pontes Bernardo faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro de Minas ADRIANO PEIXOTO LEANDRO, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 19/03/2016 a 16/12/2017, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 14/09/2016 como Engenheiro de Minas, formado em 14/03/2016; <u>considerando</u> que o requerente atende todos os pré requisitos da nossa legislação, tanto em relação a documentação apresentada quanto ao período do curso; <u>considerando</u> que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng^a Amb./Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</p>	<p>de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Minas ADRIANO PEIXOTO LEANDRO, registro n° 160074779-5. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.24 - 1079296/2018; Interessado: Ricelli Roberto Lira Viana; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Kátia Lemos Diniz, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civ. RICELLI ROBERTO LIRA VIANA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o Engenheiro RICELLI ROBERTO LIRA VIANA, possui formação em Engenharia Civil, onde obteve sua colação 24/03/2015, possuindo seu registro no CREA RNP N.o 1614255172, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, localizada na cidade de João Pessoa-PB; <u>considerando</u> que a instituição é Credenciada pela portaria 3272</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>de 18/10/2004, publicada no diário oficial da União 19/10/2004; <u>considerando</u> que o período do Curso foi de 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga horária total de 610. O diploma foi emitido em 15/08/2017; <u>considerando</u> que o requerente apresentou: o Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civ. RICELLI ROBERTO LIRA VIANA. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.25 - 1079730/2018; Interessado: Allan Santos de Sousa; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Kátia Lemos Diniz, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suene da Silva Barros faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civ. ALLAN SANTOS DE SOUSA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 13/10/2015 a 23/01/2017, com carga horária de 610 horas, e;</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p><u>considerando</u> que o Engenheiro ALLAN SANTOS DE SOUSA, possui formação em Engenharia Civil, onde obteve sua colação 09/05/2013, possuindo seu registro no CREA RNP N° 1614255172, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, localizada na cidade de João Pessoa-PB; <u>considerando</u> que a instituição é Credenciada pela portaria 3272 de 18/10/2004, publicada no diário oficial da União 19/10/2004; <u>considerando</u> que o período do Curso foi de 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga horária total de 610. O diploma foi emitido em 15/08/2017; <u>considerando</u> que o interessado apresentou: o Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civ. ALLAN SANTOS DE SOUSA. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.26 - 1079854/2018; Interessado: Rafael de Carvalho Cavalcante; Assunto:</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Kátia Lemos Diniz, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suene da Silva Barros faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civ. RAFAEL DE CARVALHO CAVALCANTE, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade do Vale Elvira Dayrell - FAVED, no período 02/03/2016 a 14/04/2017, com carga horária de 640 horas, e; <u>considerando</u> que o Engenheiro RAFAEL DE CARVALHO CAVALCANTE, possui formação em Engenharia Civil, onde obteve sua colação 08/09/2014, possuindo seu registro no CREA RNP N° 1613622287, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Faculdade do Vale Elvira Dayrell - FAVED, localizada na cidade de Virginópolis-MG; <u>considerando</u> que a instituição é Credenciada pela portaria 1990 de 19/12/2006, publicada no diário oficial da União 20/12/2006; <u>considerando</u> que o período do Curso foi de 02/03/2016 a 14/04/2017, com carga horária total de 640 horas. O diploma foi emitido em 22/06/2017; <u>considerando</u> que o interessado apresentou: o Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civ. RAFAEL DE CARVALHO CAVALCANTE. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.27 - 1079918/2018; Interessado: Moises Bastos de Oliveira; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Kátia Lemos Diniz, que tendo em vista a ausência justificada do Relator, a sua respectiva suplente Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suene da Silva Barros faz apresentação do parecer dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Ambiental MOISES BASTOS DE OLIVEIRA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 16/01/2016 a 23/09/2017, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o requerente, possui formação em Engenharia Ambiental, onde obteve sua colação 12/01/2016, possuindo seu registro no CREA RNP N° 1615649786, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que a Faculdades Integradas de Patos – FIP é Credenciada pela portaria ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002. O período do Curso foi de 16/01/2016 a 23/09/2017, com, com carga horária total de 600 e que o diploma foi emitido em 13/11/2017; <u>considerando</u> que o interessado apresentou: Requerimento de Solicitação de</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng. Civ./Seg. do Trab. Paulo Virginio de Sousa</p>	<p>Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que o requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N°7410/1995 e N° 9.394/1996; <u>considerando</u> que a Conselheira Relatora Kátia Lemos Diniz da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu em 08 de fevereiro de 2018, o parecer no processo 1079854/2018 a qual indeferiu o pleito do requerente; <u>considerando</u> em 07/03/2018, o requerente anexou aos autos nova documentação, qual seja: Certificado e Histórico, sanado os itens mencionados no parecer de 08 de fevereiro de 2018. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Ambiental MOISES BASTOS DE OLIVEIRA. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.28 - 1062548/2017; Interessado: Esbelta Sampaio Construções e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Assunto: Auto de Infração N° 500000545/2017 – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Paulo Virginio de Sousa, sem apresentação de parecer tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng. Mec. Júlio Saraiva Torres Filho</p>	<p>5.29 - 1052375/2016; Interessado: SRF Construção Civil Ltda ME; Assunto: Auto de Infração N° 300022010/2016 – Sem Defesa e Com Regularização; Relator: Paulo Virginio de Sousa, sem apresentação de parecer tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> <p>5.30 - 1073132/2017; Interessado: ALTECC Construções e Incorporações Ltda; Assunto: Auto de Infração N° 500002795/2017 – Sem Defesa e Com Regularização; Relator: Paulo Virginio de Sousa, sem apresentação de parecer tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> <p>5.31 – <u>PROCESSOS DE REGISTRO DE TÉCNICOS E TECNOLOGOS DE SEGURANCA DO TRABALHO:</u></p> <p>•Para conhecimento da CEST e encaminhamento ao Plenário do CREA para homologação:</p> <p>1079528/2018 – Jucemberg Lopes Dias 1046057/2015 – Arthur Max Costa Teles</p>
		<p>Eng. Mec. Júlio Saraiva Torres Filho</p>	<p>5.32 – <u>PARTICIPACÃO DA CONSELHEIRA MARIA APARECIDA ESTRELA COMO REPRESENTANTE DO CREA/PB NA CAMPANHA ABRIL VERDE</u></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

		<p>Eng^a Civ. Maria Aparecida Rodrigues Estrela</p> <p>Eng. Mec. Júlio Saraiva Torres Filho</p>	<p>-Em face da importância do movimento de prevenção de acidentes, que tem como objetivo colocar em pauta para a sociedade, o tema segurança e saúde do trabalhador brasileiro com vistas à redução dos acidentes de trabalho, sugere que a Conselheira Maria Aparecida Rodrigues Estrela seja a representante desta Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho e evidentemente deste Crea, na Campanha Abril Verde no Estado da Paraíba.</p> <p>-Agradece a sugestão e que a pedido do Presidente do Crea já está nessa caminhada como representante. Informa que já ocorreram 03 (três) reuniões, inclusive faz demonstração na ocasião de uma minuta da programação. Informa que a abertura da Campanha ocorrerá no dia 03/04/2018 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado e que conta com a presença de todos os membros desta Comissão.</p> <p><u>●DISCUSSÃO ACERCA DA FISCALIZAÇÃO DO CREA/PB EM RELAÇÃO AO PCMAT</u></p> <p>5.33 - 1082860/2018 – Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST.</p> <p>-Que na ocasião, informa que por recomendação do Presidente do CREA/PB, Dr. Antônio Carlos Aragão, na sessão nº 665 do plenário do CREA/PB,</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>realizada em 12 de março de 2018, foi designado a elaborar uma pauta acerca do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT. O CREA/PB por meio de sua fiscalização vem realizando a fiscalização de PCMAT através das visitas dos fiscais as obras de construções e no caso específico do PCMAT o procedimento se dá em duas condições: 1) O fiscal solicita o referido programa de PCMAT e não existindo o programa na obra, o fiscal impetra o auto de infração por ausência de ART de PCMAT; 2) O outro modo de fiscalizar se dá através da existência do referido programa disponível na obra sem ART. Neste caso, a fiscalização também impetra o auto de infração por ausência de ART de PCMAT.</p> <p>-Após discussões entre os presentes e o uso da palavra pelos mesmos acerca do assunto, a CEST deliberou o que segue para decisão do plenário na próxima sessão, prevista para dia 09 de abril de 2018 às 18 horas: O tema acerca da legitimidade e competência dos CREA's na fiscalização da elaboração e implantação do PCMAT será pautado na reunião nacional da CCEEST que será realizada no período de 18 a 20 de abril em Goiânia/GO, a fim de sairmos com decisão sobre o assunto. Por outro lado, foi sugerido pela CEST acerca da criação de um Grupo de Trabalho para abrir discussão sobre o tema em questão, o qual seguirá em paralelo ao que será apresentado na reunião nacional.</p> <p>Desta forma, temos o que segue apresentar: 1) Considerando que o Regimento do CREA/PB prevê em seu Capítulo II - “Da competência do CREA”, em seu</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>Art. 4º, Inciso I, que compete ao CREA cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo CONFEA, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo CREA; 2) Considerando que o Regimento do CREA/PB prevê em seu Capítulo II - “Da competência do CREA”, em seu Art. 4º, Inciso VII prevê a instituição de grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial; 3) Considerando que o Regimento do CREA/PB prevê em seu Capítulo II - “Da competência do CREA”, em seu Art. 4º, Inciso XI prevê a realização de intercâmbio com outros CREA’s, visando a troca de informações sobre seus objetivos comuns e uniformização de procedimentos; 4) Considerando que é competência do Plenário do CREA, instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho, conforme previsto na Seção II, em seu Art. 9º, Inciso XI; 5) Considerando que em conformidade com o Inciso III do Art. 132 da Seção III, compete à Comissão Permanente aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação conforme o caso; 6) Considerando que compete a Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, apreciar os assuntos e orientar a fiscalização do CREA, na área de atuação da Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme previsto no Art. 144 da Seção IX; 7) Considerando que a finalidade da criação do Grupo de Trabalho (GT) sugerido pela CEST será de caráter temporário e terá por finalidade fixar os</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			<p>entendimentos acerca da fiscalização do PCMAT, apresentando propostas para condução dos trabalhos por parte da fiscalização deste conselho, conforme previsto no Art. 171, Seção I do Capítulo III do regimento; 8) Considerando que nossa intenção é criar um GT composto por conselheiros regionais e por profissionais do Sistema CONFEA/CREA, conforme previsto no Art. 174, da Seção I, do Capítulo III do regimento; 9) Considerando que foi decidido pelo colegiado na reunião da CEST os seguintes membros para composição do GT: a. Julio Saraiva Torres Filho; b. Maria Aparecida Estrela; c. Luiz Valladão Ferreira; d. Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves; e. José Leandro Neto; f. Maurício Timóteo; g. Juan Ébano Soares Alencar; 10) Considerando que atendemos ao disposto no parágrafo único do Art. 172 da Seção I do Capítulo III do regimento, justificando a necessidade da criação do GT; 11) Considerando que o GT é instituído pelo Plenário do CREA/PB, conforme definido no Art. 172 da Seção I do Capítulo III do regimento.</p> <p>-Pelas razões expostas e considerando que neste Conselho não há Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho relacionada à atividade desenvolvida, a CEST apresentou PROPOSTA pelo encaminhamento do pleito ao Plenário deste Conselho para DEFERIMENTO do que segue: 1 - Instituir o GT pelo Plenário, conforme previsto no Art. 172 da Seção I do Capítulo III – DO GRUPO DE TRABALHO, sendo este em caráter temporário, conforme previsto no Art. 171; 2 - Pautar o tema acerca da legitimidade e competência dos CREA's na fiscalização da elaboração e implantação do PCMAT na reunião</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

			nacional da CCEEST que será realizada no período de 18 a 20 de abril em Goiânia/GO. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
6.0	Interesses Gerais	Eng. Mec./Seg. do Trab. José Leandro da Silva Neto	<p>-Comenta mais uma vez sobre a necessidade de ser criada a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho neste Conselho devendo toda documentação seguir o que rege a Resolução N° 1.070, de 15 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências" (verificar especificamente o Art. 15 da citada Resolução) e o Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas para 2018, estabelecido através da Decisão PL 0433/2018.</p> <p>-Houve entendimento entre os presentes no sentido que, os Engenheiros Mecânicos José Leandro da S. Neto e Maurício Timótheo de Souza ficarão responsáveis no sentido de reunir toda a documentação necessária para protocolar o pedido de representatividade da AEST/PB junto ao Plenário deste Conselho, criando assim a Câmara Especializada.</p>
7.0	Encerramento	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 02

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.
Data: 26 de março de 2018
Hora: 18:00 horas
Encerramento: 20:00 horas

Eng ^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz Coordenadora Adjunta
Membros/TITULARES:
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Paulo Virginio de Sousa
Eng ^a . Civil/Seg. do Trabalho Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Membros/SUPLENTES:
Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Luiz Valladão Ferreira
Eng ^a Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Fabiano Lucena Bezerra
Eng ^a Ambiental/Seg. do Trabalho Allyne Pontes Bernardo